



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3592-0037
CEP. 64.798-000 - CNPJ. 05.465.999/0001-68

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA Nº 011/2020

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ nº 01.612.573/0001-39, com sede na Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro – Cajazeiras do Piauí, Bairro Centro, CEP: 64.514-000, Cajazeiras do Piauí – Piauí, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aldemar da Silva Carmo Neto.

CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 14.190.481/0001-50, com sede na Rua Major Sebastião Saraiva, 1835, Morada do Sol, CEP: 64.056-495, Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, conforme a DISPENSA Nº 011/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

1) CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA NONA- DO VALOR do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 57.197,50 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) conforme os preços unitários constante da proposta de preços, referente a CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI.

2) CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

CAJAZEIRAS DO PIAUÍ (PI), 13 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
CONTRATANTE

MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____

CNPJ Nº.: 01.612.573/0001 - 39
CEP: 64.514-000 - Cajazeiras do Piauí - PI

CONVOCAÇÃO

DE: Câmara Municipal de Guaribas – PI

PARA: Iracelma Duarte Silva – Vice-Prefeita

Em decorrência do acolhimento por parte desta casa da denúncia de infração político-administrativa/crimes de responsabilidade supostamente cometidos pelo Prefeito Municipal Claudinê Matias Maia e seus respectivo afastamento do cargo de prefeito por 60 (sessenta) dias e em virtude que o município não pode ficar sem Prefeito, convoca a Ilustre Vice - Prefeita para a Sessão especial dia 14/10/2020 às 15:00 horas para receber Posse no cargo de Prefeita Municipal de Guaribas, em consonância com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Leis correlatas.

Solicito a Ilustre Vice-Prefeita que providencie cópia autenticas de seus documentos pessoais, declaração de bens e de seu Diploma de Vice- Prefeita expedido pela Justiça Eleitoral.

Certifique-se, Publique, cumpra-se.

Guaribas – Piauí, 13 de outubro de 2020.


Sidileno Correia Maia
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESOLUÇÃO 009/2020 de 30 de setembro de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais e considerando a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de São José do Divino, na sessão ordinária 021/2020, homologa a Resolução 009/2020 que aprova suplementação de verba orçamentária para a rubrica 33.90.39 – P.A 2001 – Lei 223/2019 e revoga a resolução 007/2020.

São José do Divino, em 14 de outubro de 2020.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Maria Betânia Freire Fontenele
Vice-Presidente

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária

Daniel de Sousa Lima
Tesoureiro